



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 052/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 474.219,64 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008 /1401.1030100592.106-3390.30.00-19	11,62	
0011 /1401.1030100592.106-3390.32.00-20	41.215,68	
0013 /1401.1030100592.106-3390.36.00-20	25,00	
0014 /1401.1030100592.106-3390.39.00-00	7,96	
0015 /1401.1030100592.106-3390.39.00-20	13.755,80	
0018 /1401.1030100601.065-4490.51.00-10	58.000,00	
0019 /1401.1030100601.065-4490.51.00-12	5.666,88	
0027 /1401.1030100602.105-3390.30.00-12	1.050,00	
0030 /1401.1030100602.105-3390.36.00-00	125,00	
0031 /1401.1030100602.105-3390.39.00-00	27.302,47	
0035 /1401.1030100602.105-3390.92.00-00	9.136,96	
0036 /1401.1030100602.105-3390.93.00-00	5.000,00	
0037 /1401.1030100931.079-4490.52.00-00	10.000,00	
0038 /1401.1030100931.079-4490.52.00-23	530,70	
0039 /1401.1030100931.079-4490.52.00-34	2.000,00	
0045 /1401.1030200872.107-3390.36.00-00	55,00	
0046 /1401.1030200872.107-3390.39.00-00	141.631,08	
0047 /1401.1030200872.107-3390.39.00-20	64.705,49	
0049 /1401.1030200942.119-3390.39.00-20	81.000,00	
0051 /1401.1030400582.109-3390.36.00-34	3.000,00	
0052 /1401.1030400582.109-3390.39.00-34	10.000,00	
0012 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00		5.469,48
0016 /1401.1030100592.106-3390.39.00-24		224.327,65
0028 /1401.1030100602.105-3390.30.00-23		80.000,00
0029 /1401.1030100602.105-3390.30.00-24		2.539,35
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20		1.136,96
0055 /1401.1030100592.106-3390.36.00-24		20.000,00
0066 /1401.1030100592.106-3390.32.00-24		140.746,20
<b>Totais:</b>	<b>474.219,64</b>	<b>474.219,64</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br